

REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA DE CONSELHEIRO ESTADUAL¹

Triênio 2026 – 2028

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____ na condição de Associado(a) na Categoria _____, nº _____ da ABPp – Seção Pernambuco e em dia com minhas obrigações associativas, solicito a minha INSCRIÇÃO como CANDIDATO(A) ao cargo de Conselheiro(a) do Conselho Estadual da Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pernambuco nas eleições para o triênio 2026 – 2028, ciente dos termos do Estatuto Associativo da ABPp-PE (Título IV, Capítulo I, Artigo 29: “A ABPp – Seção Pernambuco não remunera, sob qualquer forma, os cargos do Conselho Estadual, da Diretoria Executiva, do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e do quadro de Mantenedores, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas, salvo aquelas que lhes prestam serviços profissionais, expressamente contratados para determinada finalidade e respeitados os valores praticados no mercado, na região.”); ciente também da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei no 13.709/18 – e demais dispositivos legais vinculados e em vigor, manifesto, de forma livre, expressa e consciente, o meu conhecimento de que a ABPp-PE realizará o tratamento de meus dados pessoais, coletados para esta INSCRIÇÃO, única e exclusivamente para as finalidades específicas de cumprimento dos direitos e obrigações existentes em nossa relação associativa. Declaro estar ciente também das Competências e Deveres do Conselheiro Eleito (Capítulo III, Artigos 44,45,46,47,48,49,50 e 51 do Estatuto Associativo da ABPp-PE) e que, como voluntário(a), serei responsável todas as despesas para participar das Reuniões do Conselho Estadual, das Assembleias e Eventos promovidos pela ABPp-PE.

_____, ____ / ____ de _____

Assinatura

¹ Você pode salvar esta ficha em seu computador e preencher por digitação, nesse caso elimine as linhas e salve em PDF e envie para o e-mail abppernambuco@gmail.com para que seja encaminhado à Comissão Eleitoral. Favor escrever no assunto: Inscrição para Conselho ABPp-PE.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) AO CONSELHO ESTADUAL DA ABPp – SEÇÃO PERNAMBUCO TRIÊNIO 2026 – 2028

1- DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP _____
Celular () _____ E-mail: _____
Local de trabalho: _____
Endereço: _____

2- CADASTRO ABPp-PE

Número de registro: _____ Categoria: () Titular () Efetivo
Associado desde: _____

3- SÍNTESE CURRICULAR (Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas): _____

4- MOTIVO DA CANDIDATURA (Mensagem para constar na divulgação a ser enviada aos associados, contendo sua proposta de atuação no Conselho. Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas): _____

5- ANEXAR UMA FOTO PARA DIVULGAÇÃO PELA ABPp-PE (enviar arquivo de imagem do rosto, em formato .jpg, com fundo neutro)

6- Para ciência das atribuições da função pleiteada, leia com atenção o quadro a seguir:

CAPÍTULO III – DO CONSELHO ESTADUAL

Artigo 44. O Conselho Estadual é constituído por duas categorias de membros:

- I. **Eleitos:** aqueles associados eleitos em Assembleia Geral, em número a ser definido pelo Conselho Estadual e ratificado pela assembleia, preferencialmente dentre os associados Titulares e na impossibilidade, dentre os associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias.
- II. **Vitalícios:** os Associados Vitalícios, ex-presidentes da ABPp – Seção Pernambuco.

Artigo 45. Compete ao Conselho Estadual da ABPp - Seção Pernambuco:

- I. Estabelecer as normas gerais das atividades da ABPp -PE;

- II. Constituir comissões com a finalidade de examinar e analisar, a qualquer tempo, os livros contábeis e demais documentos da ABPP-PE, as atividades técnico-científico e socioculturais, os contratos nacionais e internacionais, celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- III. Eleger e empossar o Presidente Estadual e os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da ABPP-PE;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório administrativo, aprovar as contas da Diretoria Executiva e orçamentária para o exercício seguinte;
- V. Manifestar-se sobre os relatórios, analisar balancetes semestrais e anuais dos organismos afiliados;
- VI. Autorizar a Diretoria Executiva no que diz respeito à alienação, aquisição, locação e qualquer outra operação relativa a bens imóveis, bem como à prestação de garantia a obrigações de terceiros;
- VII. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações que não se enquadrem nos limites da previsão orçamentária, desde que devidamente demonstrada a capacidade para o cumprimento dessas obrigações;
- VIII. Acatar os valores das contribuições associativas definida pelo Conselho Nacional da ABPP e deliberar sobre quaisquer outras propostas pela Diretoria Executiva.
- IX. Constituir comissões com finalidades específicas e/ou de assessoramento da presidência, com caráter temporário ou com prazos estabelecidos;
- X. Encaminhar ao Conselho Nacional da ABPP as solicitações de pareceres sobre cursos de Psicopedagogia;
- XI. Decidir em última instância sobre procedimentos administrativos;
- XII. Decidir sobre a readmissão de associados;
- XIII. Deliberar sobre outras questões, não previstas neste Estatuto Associativo, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 46. O mandato dos Conselheiros Estaduais eleitos é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro. O Conselho Estadual elege seu Presidente, o qual exerce, cumulativamente, o cargo de Presidente Estadual da **ABPP - Seção Pernambuco**.

Parágrafo segundo. O Conselheiro Estadual eleito Presidente é de imediato declarado empossado nas funções de Presidente do Conselho Estadual e de Presidente Estadual da **ABPP - Seção Pernambuco**.

Artigo 47. É competência e dever do **Conselheiro Estadual Eleito**:

- I. Exercer funções científicas, consultivas e integrar Comissões do Conselho Estadual da **ABPP - Seção Pernambuco**;
- II. Comparecer às reuniões do Conselho Estadual participando dos debates, votar e ser votado, desde que esteja quite com suas obrigações sociais, inclusive com a Tesouraria da **ABPP - Seção Pernambuco**;
- III. Justificar sua ausência às reuniões do Conselho Estadual, sendo vedada a representação por procuração;
- IV. A ausência por mais de duas reuniões ordinárias consecutivas, acarretará advertência e, caso não tenha qualquer justificativa até a reunião seguinte do Conselho Estadual, resultará em perda de mandato.

Artigo 50. O Conselho Estadual se reúne, ordinariamente, semestralmente, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que os interesses da ABPP-PE assim o exigirem, de forma física ou virtual.

Parágrafo único. Das reuniões do Conselho Estadual é lavrada a competente ata.

Artigo 51. As decisões do Conselho Estadual são tomadas por maioria simples, ficando assegurado ao Presidente, e na ausência deste, ao Vice-Presidente, o voto de desempate.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e informações pessoais para divulgação de minha candidatura ao Conselho Estadual do Triênio 2026-2028, destinados a divulgação aos associados em geral da ABPp – PE (Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pernambuco), inscrita no CNPJ sob nº 05.361.277/0001-63, por meio de fontes de informação que se fizerem necessárias, via internet, tais como: Site da ABPp-PE, Facebook, YouTube, Instagram, LinkedIn, entre outros, sabendo que não incidirá em quaisquer benefícios lucrativos proveniente desta divulgação, que se destina a fazer saber aos associados da ABPp-PE quais são os candidatos a serem votados em Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 22 de outubro de 2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME DO AUTOR:

Assinatura: _____